

COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL Nº 089/2020-COGEPS

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO DA NOTA DA PROVA ESCRITA DO 36º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DA UNIOESTE.

O Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando:

- o disposto nos artigos de 50 a 55 da Resolução nº 169/2016-CEPE, de 06/10/2016;
- o disposto nos itens de 10.25 a 10.28 do Edital nº 039/2020-GRE, de 20/05/2020;
- a ata com a decisão da Banca Examinadora sobre os pedidos de reconsideração.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - As respostas aos pedidos de reconsideração da nota da Prova Escrita do 36º Concurso Público de provas e Títulos, conforme anexo deste Edital.

Art. 2º - O resultado final da Prova Escrita será publicado dia **30/09/2020**.

Publique-se e Cumpra-se.

Cascavel, 29 de setembro de 2020.

Carlos Alberto Piacenti
Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos

Anexo único do Edital nº 089/2020-COGEPS, de 29 de setembro de 2020.

1. CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRARIAS – CCA

Área/matéria:	Topografia e Sensoriamento Remoto
Inscrição nº:	79.190 - Fábio Palczewski Pacheco
<p>Resposta ao Recurso: A Banca Examinadora analisou novamente a prova do candidato e conforme os critérios adotados para avaliação do ponto sorteado 7. "Geoprocessamento e Georreferenciamento de Lotes Rurais e Urbanos" o conteúdo apresentado na prova escrita não faz jus a mudança da nota atribuída.</p> <p>Este ponto exigia o detalhamento da aplicação da tecnologia do Geoprocessamento e do Georreferenciamento em atividades de medições, mapeamentos e georreferenciamento de lotes rurais e urbanos, envolvendo aspectos técnicos e legais. O candidato apenas apresentou definições e conceitos, alguns errôneos e outros de maneira superficial do georreferenciamento. Também não detalhou aspectos sobre geoprocessamento, focando-se nos aspectos sobre exigências legais do georreferenciamento. Desta forma não manteve o foco no que exigia o ponto sorteado.</p> <p>Portanto, como o candidato não abordou com aprofundamento um dos temas do tópico sorteado, no caso o Geoprocessamento, a Banca Examinadora mantém as notas atribuídas individualmente e conseqüentemente também a média final de 6,0.</p>	
Deliberação da Banca Examinadora: mantém a nota atribuída.	

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS – CCHEL

Área/matéria:	Geografia Humana
Inscrição nº:	75.343 - Camilo Pereira Carneiro Filho
<p>Resposta ao Recurso: A Banca Examinadora do 36º Concurso Público para Docentes da UNIOESTE, reunida em função do pedido recursivo de revisão da pontuação atribuída aos itens organização, conteúdo e linguagem da nota da prova escrita, exara o parecer que segue:</p> <ul style="list-style-type: none">- Trata-se de uma prova com exigência de título de doutor. Assim, entendemos que, além da indicação, compreensão e domínio dos referenciais teórico-metodológicos e epistemológicos ligados ao tema, é necessário que o candidato demonstre capacidade de utilizar a literatura em favor da análise aprofundada de fenômenos da realidade, no caso do tema da prova, ligados ao ponto 7 sorteado (Território, fronteira e mobilidade humana na escala mundial).- Na introdução do texto há indicação de autores sem justificar a opção teórico-metodológica e epistemológica em relação aos mesmos. É importante evidenciar este elemento, fundante para uma análise científica do fenômeno. Além disso,	

não há explicitação das partes que compõem o texto, senão uma discussão acerca da necessidade da análise interdisciplinar na Geografia Humana que também deve, segundo o texto, construir narrativas respaldadas na geoeconomia e geopolítica.

- O texto apresenta um conjunto de elementos geo-históricos, no entanto, há ausência de conexão entre estes e os eventos e mudanças mais recentes ligados à questão da mobilidade humana em escala mundial. A redação carece de aprofundamento analítico, pois, a despeito de ter indicado e citado ideias defendidas por vários autores em suas obras, faltou a orquestração dos referenciais em favor de uma análise mais robusta da realidade, sobretudo no tocante à questão da mobilidade humana na escala mundial.

- Embora o requerente ressalte em seu argumento a extensão de seu texto, com "nove páginas elaboradas em três horas", como afirmamos anteriormente, a opção pelo elenco de elementos geo-históricos e pelas ideias dos autores fragilizou a abordagem. Desse modo, o texto não evidenciou capacidade analítica que estabelecesse conexão entre os fatos geo-históricos relatados com os referenciais teórico-metodológicos e epistemológicos com o fenômeno da mobilidade humana em escala mundial;

- A compreensão das opções teórico metodológicas e das linhas epistemológicas dos autores é fundamental, contudo, o texto não evidencia esta compreensão, pois há autores como Harvey e Magnoli que possuem diferenças significativas em suas elaborações que não foram consideradas.

- Há pontos no texto que denotam uso inadequado de generalização, a exemplo das afirmações: 1) "É possível afirmar que as fronteiras hoje separam a riqueza e a pobreza", dando a entender a existência de países ricos onde não existe pobreza e de países pobres, onde não existe riqueza. 2) Quando o texto se refere ao enfraquecimento dos Estados Nacionais: esquece-se de apresentar correlações com as atuais políticas nacionalistas e o papel dos Estados Nacionais neste contexto. Vide exemplos nos EUA com Donald Trump, do Brexit envolvendo o Reino Unido, além de um conjunto de movimentos de cunho nacionalista e ultra conservadores que afloram em diversos países.

- Na conclusão o texto não estabelece síntese analítica das questões abordadas nos itens que o compõe: 2. Território e soberania: o sistema internacional e os Estados nacionais; 3. As migrações internacionais; 4. As fronteiras do século XXI e a função de barreira. Isso porque nos quatro parágrafos da Conclusão aborda: 1- A tarefa da geopolítica no entendimento das migrações internacionais; 2- A Geografia como "ciência de síntese" [sic] que deve utilizar autores de diferentes áreas do conhecimento; 3- O papel do geógrafo em desvendar estruturas de poder que "ditam os destinos dos usos dos territórios em suas mais variadas escalas"; 4- A obra de Milton Santos "Por uma outra Globalização", clássico da Geografia para compreender o sistema mundo "e suas estruturas e engrenagens a partir do olhar do geógrafo". A despeito do que defende no segundo parágrafo da conclusão (Geografia como ciência de síntese que usa autores de várias outras áreas), nas referências utilizadas há o predomínio de geógrafos, carecendo de autores de outras áreas do conhecimento, evidenciando incongruência entre o afirmado e o materializado no texto. Além disso, a defesa da "Geografia como

ciência de síntese" supõe que esta não tenha ferramentas teórico metodológicas próprias, mas que, como defende no texto, deve fazer uso de autores de diferentes áreas do conhecimento, o que contradiz com o exposto no quarto parágrafo no qual remete à compreensão do sistema mundo a partir do olhar do geógrafo. Dessa maneira, a conclusão evidencia: ausência de síntese e de análise do tema; incongruências epistemológicas e teórico metodológicas. Tendo como base o parecer, a Banca decidiu pelo indeferimento da solicitação.

Deliberação da Banca Examinadora: **mantém a nota atribuída.**

Área/matéria:	Geografia Humana
Inscrição nº:	79130 - Marcel Azevedo Batista D'alexandria
<p>Resposta ao Recurso: Banca Examinadora do 36º Concurso Público para Docentes da UNIOESTE, reunida em função do pedido recursivo de reconsideração da nota da prova escrita, pelo candidato inscrito sob nº 79130, exara o parecer que segue:</p> <ul style="list-style-type: none">- O texto não apresenta título. No início da redação o candidato indica opção de tratamento do tema a partir do conceito de território, contudo, escreve 11 linhas e meia sobre o mesmo, em cinco frases, organizadas em um parágrafo, nas quais indica seis autores (Raffestin, Haesbaert, Castro, Saquet, Souza e Andrade) cujas ideias não foram abordadas com profundidade. Exemplo: indica que Souza reflete sobre as relações entre território e poder, contudo não explica esta tese, escrita em uma frase. Na frase seguinte, há a afirmação de que Raffestin e Andrade possuem abordagens semelhantes do conceito, contudo, não há explicação e nem exemplificação das semelhanças nas abordagens. No pedido de reconsideração o solicitante chama a atenção para a "vastidão de autores" mencionados no texto. No entanto, informamos que nomear diversos autores (algumas vezes de forma simultânea) ao longo da prova não é o mesmo que utilizar de suas referências com propriedade e profundidade.- Uma página é dedicada ao conceito de fronteira, que não estava colocado na introdução do texto, e há indicação de vários autores sem aprofundamento de suas teorias. Sete linhas são dedicadas à questão da mobilidade, mas sem abordar a questão conceitual. A conclusão do texto não recupera as principais questões apontadas durante o seu desenvolvimento e limita-se a apresentar um conjunto de perguntas genéricas que não são respondidas.- Verificamos que em determinadas passagens a redação mostra-se confusa, como ao escrever que "se abrem fronteiras para a mobilidade, questões como terrorismo e/ou migrações de refugiados [...]", passagem contraditória quanto ao que pretende realmente afirmar. Em relação a norma culta que o candidato afirma ter utilizado, verificamos vários erros de grafia das palavras (por exemplo, "transpaça") no decorrer do texto.- Sobre o argumento de notas "discrepantes" entre os avaliadores quanto aos quesitos, entendemos que ele não procede. As diferenças não são significativas e encontram-se no padrão de normalidade em comparação com todas as provas dos demais candidatos, não configurando discrepância dos avaliadores. <p>Tendo como base o parecer, a Banca decidiu pelo indeferimento da solicitação.</p>	
Deliberação da Banca Examinadora: mantém a nota atribuída.	

Área/matéria:	Geografia Humana
Inscrição nº:	77.402 - Sheila Castro dos Santos
<p>Resposta ao Recurso: Banca Examinadora do 36º Concurso Público para Docentes da UNIOESTE, reunida em função do pedido recursivo de reconsideração da nota da prova escrita, pelo candidato inscrito sob nº 77402, exara o parecer que segue: O candidato está correto quando informa que houve um erro de digitação na nota lançada no formulário de avaliação individual de um dos avaliadores, como apresentado a seguir:</p> <p>$6,05 + 4,90 + 5,70 = 16,65/3 = 5,55$ (nota que consta no edital a ser corrigida) $6,05 + 4,90 + 6,70 = 17,65/3 = 5,88$ (nota corrigida)</p> <p>Quanto à solicitação para a revisão da pontuação a partir da releitura da prova, a Banca considera a mesma improcedente. No item ORGANIZAÇÃO, o texto apresenta uma introdução frágil pois não evidencia domínio epistemológico do tema, dado que o autor apenas indicou o recorte teórico metodológico não o justificando. Apenas citou as referências bibliográficas sem evidenciar a relação entre as mesmas e suas opções epistemológicas. Além disso, espera-se de professores doutores muito mais do que apontamentos, como indicado na primeira frase do texto: "Este texto foi confeccionado para evidenciar alguns apontamentos sobre o conceito [sic.] de território, fronteira e mobilidade humana [...]" (p. 1). Somado a isso, o texto é finalizado de forma abrupta, como reconhece o próprio candidato. No item CONTEÚDO, as notas atribuídas mantiveram coerência com o item anterior no que se refere a considerar que o candidato se manteve na média ou abaixo dessa, a depender do avaliador. Assim, o desenvolvimento e nível de aprofundamento do tema apresentaram-se como "básico" e ficaram aquém do esperado para uma prova feita para vaga de professor de ensino superior. No item LINGUAGEM, verificamos erros ortográficos (conforme grifos em negrito) no texto (Exemplos: "também foi lido a lei"; "foi realizado pesquisa no site"; "A esquerda do organograma está a concepção", "as formas de ilegalidade geralmente incorre, entre outros; Patarro (2009) estudiosa nos estudos migratórios, evidência que a partir de 1980", "as heterogeneidades sociais que diz respeito, entre outros). Esses erros, além de indicarem fragilidade quanto ao domínio da norma culta, fundamental a alguém que será professor e pesquisador, comprometeram a objetividade e a precisão da escrita. Verifica-se, também, que a despeito do texto indicar as ideias de vários autores, os mesmos foram pouco utilizados para aprofundar o entendimento de fenômenos da realidade e nas conclusões que deveriam evidenciar uma síntese coesa, desde uma perspectiva acadêmica. Por fim, é preciso destacar que o candidato fez referência, em seu pedido de reconsideração, apenas às notas atribuídas por um dos avaliadores. No entanto, o resultado final da prova escrita é a média aritmética simples das notas atribuídas pelo conjunto dos membros da banca examinadora. <u>A deliberação dessa Banca é revisar a nota de 5,55 para 5,88 em razão do erro de digitação</u> verificado e indeferir a solicitação de revisão da pontuação a partir das outras demandas em função das justificativas expostas anteriormente.</p>	
Deliberação da Banca Examinadora: alterar a nota de: de 5,55 para 5,88.	